

ARTIGO
**O ACESSO ÀS POLÍTICAS DE AGRICULTURA FAMILIAR NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO¹**

Sidimara Cristina de Souza²
André Augusto Pereira Brandão³
Hevenly Mendes Ventura⁴

INTRODUÇÃO

Segundo dados dos Censos Agropecuários 2006 e 2017, a agricultura familiar reúne o maior número de unidades produtivas no país e contribui com parcela significativa de empregos associados às atividades agropecuárias, artesanais e agroindustriais a ele vinculadas, seja no campo ou na cidade.

No Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2006 identificou 4.367.902 estabelecimentos de agricultores familiares, com área de abrangência de 80,25 milhões de hectares que correspondiam a 24,3% da extensão ocupada pelas organizações agropecuárias do Brasil, sendo responsável por 38% do valor bruto da produção agropecuária e 10% do Produto Interno Bruto (PIB). Em 2017, o Censo identificou 3.897.408 estabelecimentos classificados como de agricultura familiar, o que representava 77% das instalações agropecuárias, com área de 81 milhões de hectares, ou seja, 23% da extensão total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. A atividade é responsável por 23% do valor total da produção das propriedades. No Rio de Janeiro, este percentual atingiu mais de 42%. Em virtude desse cenário, é dever do poder público a promoção e a consolidação da agricultura familiar no interesse maior da coletividade.

De acordo com Guanziroli e Cardim (2000), a principal finalidade da produção na

¹ Trabalho apresentado ao Congresso Interdisciplinar de Políticas Públicas. Para citá-lo, inserir como referência os anais do referido evento.

² Doutora em Política Social. Pós-doutoranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal. E-mail: sidi.mara@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8704-7340>.

³ Doutor em Ciências Sociais. Professor associado da Universidade Federal Fluminense (UFF), atuando na graduação e no Programa de Pós-Graduação em Política Social. E-mail: andre.brandao@id.uff.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9245-0273>.

⁴ Estudante do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense. Email: hevenlyanhos@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4759-2093>.

agricultura familiar é atender às necessidades de consumo do núcleo familiar, sendo caracterizada, por esse motivo, como pequena e de subsistência. Contudo, a agricultura familiar vem ganhando novos contornos desde a década de 1990. A modalidade passou a ser identificada como atividade importante e necessária para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, de modo que começou a ganhar reconhecimento social e produtivo, possibilitando a sua inserção na agenda governamental e, conseqüentemente, na elaboração de políticas públicas voltadas para a categoria. Nesse sentido, é importante destacar, conforme afirmam os autores Esquerdo-Souza e Bergamasco (2015), que as políticas públicas voltadas à agricultura antes da década de 1990 tinham como foco os médios e grandes proprietários e desconsideravam a existência e a importância do agricultor familiar.

Para tanto, o governo federal, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em parceria com as instituições federais de ensino superior (IFES), tem concentrado esforços no fomento ao setor com o desenvolvimento e implementação progressiva de ações e projetos que alterem essa realidade adversa.

Segundo Guanziroli e Cardim (2000), um dos motivos que vem reacendendo a discussão sobre a importância da agricultura familiar é o debate sobre questões fundamentais como sustentabilidade, geração de emprego e renda, segurança alimentar e desenvolvimento local. Tal expressividade pode ser identificada no crescimento de assentados pela reforma agrária (mesmo que em níveis muito abaixo da totalidade da demanda) e na criação de políticas públicas, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).⁵ Contudo, apesar do

⁵ É importante destacar que o PAA foi extinto, contudo no período de execução da pesquisa o mesmo se encontrava em vigor e, por isso, todos os dados apresentados neste relatório são relacionados ao referido programa. No fim de 2021 o governo federal revogou o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamentava o PAA que teve vigência por quase uma década. No lugar do PAA, criado no governo Dilma Rousseff, o governo Bolsonaro instituiu e regulamentou o Programa Alimenta Brasil (PAB) através da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021 e posterior Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. O PAB passa a ter natureza jurídica de lei com a aprovação da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Considerando a importância do PAA para o contexto desta pesquisa, é importante ressaltar que o PAA e o PAB possuem textos praticamente idênticos, com as mesmas finalidades e procedimentos, e se diferenciam basicamente em dois pontos: 1) No atual PAB, a execução “Aquisição de sementes” foi excluída do rol de modalidades de execução do programa; e 2) há diferença em algumas denominações, como, por exemplo, Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) e Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (GGPAB) que possuem as mesmas competências. Pela Medida Provisória (MP) nº 1.061, o PAB substituiu o PAA, ao consolidar normas já existentes, garantindo transparência e visibilidade às compras públicas da agricultura familiar. Nesse programa, o governo comprará alimentos produzidos pela agricultura familiar, com a proposta de garantir renda mínima aos produtores. Agricultores em situação de pobreza e de extrema pobreza receberão, ainda, o Auxílio Inclusão Produtiva Rural, por até 36 meses. O PAB tem como objetivo incentivar a produção local de produtos agropecuários da agricultura familiar através da compra dos produtos

papel estratégico desempenhado tanto no plano social como no econômico, a agricultura familiar é o segmento agrícola mais descapitalizado, despojado de tecnologia, maquinário e equipamentos disponíveis nas grandes lavouras, sendo também o setor produtivo do campo com maior dependência de terceiros para o transporte.

Nesse sentido, buscamos a partir deste estudo analisar as características do acesso da agricultura familiar do estado do Rio de Janeiro a políticas públicas específicas. Para isso foram utilizadas as informações da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), no ano de 2018, das mesorregiões do Rio de Janeiro (Noroeste Fluminense, Norte Fluminense, Centro-Fluminense, Baixadas, Metropolitana e Sul Fluminense), totalizando o universo de 13.206 cadastros de DAPs ativas.

Também foi realizado um levantamento de dados primários por meio da aplicação de 1.667 questionários. Os entrevistados foram divididos em dois perfis: 1.235 agricultores familiares e 432 pescadores artesanais. É importante ressaltar que não há como discutir agricultura familiar sem considerar a categoria de pescadores, principalmente em um estado com grande abrangência litorânea. Dessa forma, buscou-se complementar os dados adquiridos, via cadastros das DAPs Ativas, com as informações coletadas dos entrevistados dos municípios de todas as mesorregiões do estado do Rio de Janeiro, como apresentado nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1. Agricultores pesquisados por município

Regiões e Municípios	Nº de Entrevistas	%	Regiões e Municípios	Nº de Entrevistas	%
Baixadas	121	9,80 %	Centro Fluminense	224	18,14%
Araruama	88	7,13 %	Bom Jardim	4	0,32%
Armação dos Búzios	11	0,89 %	Nova Friburgo	174	14,09%
Cabo Frio	8	0,65 %	Sumidouro	46	3,72%
Iguaba Grande	1	0,08 %	Noroeste Fluminense	1	0,08%
Rio Das Ostras	1	0,08	Itaperuna	1	0,08%

e destinar os alimentos para atender as necessidades da suplementação alimentar das pessoas que se encontram em risco de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas nos programas locais. Segundo o site do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no PAB não é mais admitida a contratação de operações eventuais de custeio do Pronaf.

		%			
São Pedro Da Aldeia	10	0,81 %	Norte Fluminense	180	14,57%
Saquarema	2	0,16 %	Campos dos Goytacazes	137	11,09%
Região Metropolitana	216	17,49 %	Quissamã	20	1,62%
Cachoeiras de Macacu	4	0,32 %	São Fidélis	23	1,86%
Duque de Caxias	38	3,08 %	Sul Fluminense	493	39,92%
Itaboraí	26	2,11 %	Angra dos Reis	47	3,81%
Japeri	3	0,24 %	Barra do Piraí	30	2,43%
Niterói	12	0,97 %	Paraty	38	3,08%
Nova Iguaçu	83	6,72 %	Rio das Flores	246	19,92%
Queimados	7	0,57 %	Valença	132	10,69%
São Gonçalo	35	2,83 %			
Tanguá	7	0,57 %			
Teresópolis	1	0,08 %			

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Quadro 2. Pescadores pesquisados por município

Regiões e Municípios	Nº de Entrevistas	%
Noroeste Fluminense	431	99,77%
Bom Jesus do Itabapoana	7	1,62%
Itaperuna	73	16,90%
Magé	332	76,85%
Natividade	14	3,24%
Porciúncula	5	1,16%
Região Metropolitana	1	0,23%
Rio de Janeiro	1	0,23%

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Para análise dos dados coletados, consideramos que o território fluminense é marcado por intenso processo de transformação econômica, o qual tem provocado profundas alterações socioespaciais. Entre elas, destacam-se as atividades associadas ao turismo rural

contemporâneo, como a proliferação de hotéis-fazenda, de *spas*, de pousadas e de casas “segunda residência”. Isso representa, em alguma medida, aumento da demanda por gêneros da produção familiar. O crescimento dessas atividades possibilitou aos produtores familiares a inserção em atividades não agrícolas e, conseqüentemente, o aumento da renda familiar. Porém, esse processo ocorre nas áreas tangenciais aos eixos de urbanização e próximas à região metropolitana do Rio de Janeiro. Nas áreas mais distantes, os produtores familiares continuam na dependência da renda agrícola e enfrentando muitos problemas para a realização de suas atividades. Também foi considerado que a agricultura de propriedade familiar é caracterizada por estabelecimentos em que a gestão e o trabalho estão intimamente ligados, ou seja, os meios de produção pertencem à família e o trabalho é exercido por esses mesmos proprietários em uma área relativamente pequena ou de tamanho médio.

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRICULTURA FAMILIAR

De acordo com o geógrafo Gláucio José Marafon (2006), o Rio de Janeiro é um estado em que a sua projeção como metrópole, atrelada ao aumento do processo de urbanização, marca intensamente o território fluminense nos seus aspectos políticos, culturais, comportamentais e econômicos. Segundo o Censo Agropecuário do IBGE 2017, o estado do Rio de Janeiro contabiliza 65.224 estabelecimentos agropecuários, numa área de 2.375.373 hectares, com pessoal ocupado de 160.478 (IBGE, 2018). Analisando a utilização dessas áreas, nota-se grande predomínio para pastagem (como ocorre de modo geral no Brasil, com 1.569.996,422 hectares), com matas e as florestas na sequência, com 480.926,470 hectares. Contudo, mantém-se ainda a supremacia das pastagens em relação às outras formas de utilização das terras. Do total dessas áreas, as pastagens (naturais, plantadas em boas e más condições) representam 66%; 20% são compostas pelas matas e florestas (naturais, destinadas à preservação permanente ou à reserva legal, e florestas plantadas), apenas 8% são ocupadas pelas lavouras (permanentes, temporárias e área de cultivo de flores) e 6%, por outros, ou seja, pelos sistemas agroflorestais (área cultivada com espécies florestais também utilizada para lavouras e pastoreio por animais).

Outros dados importantes em relação à agropecuária do estado do Rio de Janeiro compreendem os estabelecimentos que obtiveram algum tipo de financiamento, os tipos de finalidade de financiamento e quais deles foram oriundos do Estado (âmbito federal, estadual ou municipal). Segundo dados do IBGE (2018), apenas 6% (3.700) dos estabelecimentos obtiveram algum tipo de financiamento. Os outros 94% (61.520) dos estabelecimentos

agropecuários – a esmagadora maioria – não tiveram acesso a esse benefício, nem a outros tipos de empréstimos. É importante ressaltar que 63% (2.331) dos estabelecimentos agropecuários obtiveram fontes de recursos oriundos de programas governamentais de crédito.

Observa-se que a finalidade de investimento, com 50%, é a modalidade mais utilizada pelos agricultores do estado do Rio de Janeiro, representando a metade de todo o financiamento agrícola. Outra finalidade que merece destaque é o custeio com 36%. As demais finalidades, como a manutenção (com 12%) e a comercialização (com 2%), não apresentaram resultados expressivos, pois parecem menos importantes para os estabelecimentos agropecuários quando comparadas às finalidades de investimento e custeio.

A DAP e a Carteira de Pescador Artesanal são documentos importantes para que os pescadores tenham acesso a programas sociais do governo federal, como ter direito a comprar combustível para embarcação a preços menores (por meio do Programa de Subvenção Econômica ao Óleo Diesel) e receber o Seguro-Defeso, benefício pago durante o período em que a pesca fica suspensa para a reprodução das espécies. Além disso, pescadores registrados têm acesso a cursos profissionalizantes do Pronatec Pesca e Aquicultura, destinados ao aprimoramento técnico de pessoal. Os pescadores também passam a ter acesso a programas educacionais, a exemplos do Pescando Letras e do Brasil Alfabetizado.

Na pesquisa realizada, dentre os pescadores que responderam esta questão (247): 75,71% (187) afirmaram possuir a Carteira de Pescador, enquanto 24,29% (60) relataram não dispor do documento, de modo que esses não possuíam cadastro no Registro Geral de Atividade Pesqueira. Outros 185 (42,82% do total geral) não responderam essa questão. Estes dados revelam a necessidade de ações que auxiliem e facilitem esse processo, para que os pescadores artesanais possam gozar de todos os benefícios e incentivos ao qual tem direito a categoria.

No que tange os agricultores familiares no tocante ao cadastro da Declaração de Aptidão ao Pronaf, apenas 34,11% (233) declararam possuir a DAP, de modo que a maioria dos entrevistados, 65,89% (450), declararam não possuir o documento. 552 agricultores (44,7% do total) não responderam esta questão.

A condição apresentada por esses números se dá em parte por fatores como distância, pulverização ou escassez de unidades de cadastro da DAP no estado do Rio de Janeiro,

problema verificado *in loco* e que merece especial atenção por parte dos agentes públicos envolvidos com as políticas públicas aplicáveis a esses trabalhadores. A falta da Declaração de Aptidão ao Pronaf pode influenciar na aposentadoria rural do agricultor, visto que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) utiliza, desde março de 2019, a base da DAP para verificar se o agricultor familiar faz jus ao referido benefício, bem como de outros benefícios oriundos de políticas públicas destinadas à agricultura familiar.

Para Maselli (2016), a própria obtenção de DAPs caracteriza um entrave à agricultura familiar em todo o país, por conta da prática de atividades agrícolas em áreas urbanas e à renda familiar não agrícola, o que dificulta o enquadramento no conceito de agricultor familiar. Obstáculo enfrentado pelos agricultores cariocas devido ao avanço da urbanização e a falta de política pública para a categoria. Sendo que a própria legislação do Pronaf tenta superar a questão da localização rural das propriedades, ao não barrar em seu texto a prática de atividades agrícolas em áreas urbanas.

Após a análise de registros de DAPs no estado do Rio de Janeiro, foram identificados 30.375 cadastros, sendo que somente 13.206 encontravam-se ativos. Essa quantia reduzida de DAPs Ativas pode ser justificada pela inacessibilidade às unidades de cadastro, uma vez que a atualização da declaração requer o mesmo procedimento do primeiro registro. A mesorregião das Baixadas Litorâneas apresenta um total de 1.609 DAPs emitidas, estando 656 na condição Ativas. Dos agricultores familiares com DAP, 459 possuem a DAP Variável (ou seja, possuem renda familiar anual de até R\$ 360.000,00) e 112 trabalhadores se enquadram no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Isso significa dizer que esses trabalhadores são oriundos de ações de reforma agrária e de reordenamento agrário, mais especificamente do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Os municípios de Araruama e Cabo Frio possuem o maior número de DAPs Ativas, com total de 23% e 18%, respectivamente. Outros municípios também apresentaram número significativo de DAPs Ativas, como São Pedro da Aldeia e Saquarema (ambos com 13%), e Casimiro de Abreu (12%), seguido por Silva Jardim (10%). A maior parte das DAPs emitidas nos municípios de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim resultam do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o que denota a importância da política pública para a população desses municípios. De todas as regiões, a Baixada Fluminense é aquela com o menor número de agricultores familiares com DAP Ativa. Em contrapartida, o Centro Fluminense é a que tem maior representatividade. Já o

Noroeste Fluminense contabiliza 50% das DAPs Ativas do estado do Rio de Janeiro.

Dos entrevistados, 20,11% possuidores de DAP não sabem ou não lembram o seu tipo cadastrado, o que aponta para a necessidade de uma ação de fomento ao cadastramento da DAP e ao seu recadastramento para verificação de validade. Apenas 14 agricultores (10,07%) dispunham da DAP B, como pode ser observado na tabela 1. Pode-se afirmar que as ações de reforma agrária e de reordenamento agrário não fazem parte do contexto da região, assim como no restante do país. Contudo, há territórios com aptidão para grandes atividades agrícolas, ou seja, com potencial de produção e viabilidade econômica no setor agrário.

Tabela 1. Agricultores familiares. Porcentagem de cadastros da DAP, de acordo com as categorias

Não sabe: 35 (20,11%)		
Categoria da DAP	Frequência	%
Grupo A	85	61,15%
Grupo A/C	1	0,72%
Grupo B	14	10,07%
Grupo V	39	28,06%
Total Geral	139	100%

Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

É possível inferir que o problema de DAPs inativas na região (60% das DAPs emitidas) aconteça por inelegibilidade dos agricultores familiares, principalmente os que se enquadrariam no Grupo B, cuja renda bruta familiar anual exigida é de até 20 mil reais. Isso é corroborado pelo percentual de DAPs do Grupo B, emitidas há menos de dois anos, o que sugere não haver renovação dos agricultores familiares, ou uma mobilidade da DAP A para a DAP B.

Segundo o banco de dados da DAP (2018), existem 8.333 agricultores com o cadastro realizado há mais de quatro anos, confirmando a estabilidade na produção, como pode ser observado pelos dados apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Tempo de cadastro da DAP

TEMPO DE CADASTRO	PNRA	B	VARIÁVEL	TOTAL
Menos de 02 anos	189	231	2.744	3.164

Mais de 02 anos e até 04 anos	134	181	1.417	1.732
Mais de 04 anos e até 08 anos	189	530	4.181	4.900
Mais de 08 anos	144	191	3.075	3.410
Total	656	1.133	11.417	13.206

Fonte: Elaboração própria a partir de cadastros de agricultores familiares para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (2018).

No que diz respeito às Baixadas, o tempo de cadastro é similar entre os agricultores com DAP na categoria PNRA. Já as demais categorias possuem concentração maior na faixa acima de quatro até oito anos. No Centro Fluminense, quando analisadas as DAPs enquadradas na categoria B, nota-se maior heterogeneidade quanto ao tempo de cadastro, com predominância dos que possuem entre quatro e oito anos de emissão.

Na região Metropolitana, dentre os beneficiários que possuem a DAP na categoria PNRA, praticamente a metade (49%) possui menos de dois anos de cadastro, enquanto os outros 35% se enquadram na faixa de mais de dois e até quatro anos. Quanto aos agricultores enquadrados nas demais categorias (B e Variável), 24% declararam ter mais de oito anos de DAP.

Nas mesorregiões Noroeste, Norte Fluminense e Sul, a maioria possui entre quatro e oito anos de cadastro. Aparecem depois aqueles que possuem acima de oito anos. Quanto aos declarantes enquadrados nas categorias PNRA e B, mais da metade possui entre quatro e oito anos de DAP. A partir desses dados, é possível compreender porque esses agricultores têm produção mais consolidada. O Noroeste caracteriza-se por contabilizar maior número de cadastros na categoria PNRA. Já na região Norte, 24% informaram ter mais de oito anos de cadastro nessa mesma categoria. Contudo, a maioria dos cadastros na DAP PNRA se enquadra na faixa de mais de dois anos e menos de quatro anos, assim como no Sul.

Verificou-se que a obtenção de crédito entre os entrevistados fica bastante restrita, uma vez que somente 34,11% deles possuem a DAP (i.e., 233 de 683 que responderam a essa questão), documento exigido para poderem acessar políticas públicas de crédito produtivo e de investimento. Cumpre ressaltar que a maior parte dos entrevistados não acessou o crédito do Pronaf no último ano-safra. Isso pode explicar o aparente descuido ou desinteresse por parte dos agricultores familiares em relação à sua DAP.

Dentre os agricultores familiares entrevistados, apenas 6,96% (86) afirmaram ter

acessado crédito rural no último ano. Dentre eles, 92,94% (79) acessaram o crédito do Pronaf. Destes, 62,03% (49) contraiu o crédito para custeio e 22,78% (18), para investimento. Além disso, poucos entrevistados (18,95%, 234 agricultores) informaram possuir implementos agrícolas ou máquinas para a exploração agropecuária. Esses dados reforçam a hipótese de que a ATER, focada na inovação e no investimento produtivo, pode ser fator de alavancagem da agricultura familiar fluminense, proporcionando aumento na produção e na geração de renda, condições preponderantes para assegurar a permanência do jovem no campo.

Ainda quanto ao acesso ao Pronaf, foi possível constatar que a contração do SEAF e do Garantia-Safra no estado do Rio de Janeiro foi irrelevante. Os dados revelam ser necessária a realização de campanhas de disseminação de informações sobre as vantagens dessas políticas públicas, sobre quem pode acessá-las e sobre como proceder para se obter esse acesso.

De acordo com a pesquisa, um pouco mais da metade desses pescadores (50,96% - 159) obtiveram o benefício, sendo que 49,04% (153) nunca acessaram o seguro dentro de um universo de 312 entrevistados. Sendo que 120 não informaram, por falta de conhecimento ou algum receio. Segundo os autores Campos e Chaves (2014), o Seguro Defeso apresenta problemas de acesso, pois o programa acaba sendo acessado por grupos que não são pescadores artesanais, ou sequer são pescadores. Por esse motivo, o auxílio acaba por contemplar outros grupos, limitando o acesso ao crédito pelo seu público-alvo.

Ao contrário do experienciado pelos agricultores familiares, a maioria dos pescadores artesanais entrevistados (68,92% - 102) acessou de forma integral o Seguro Defeso, garantindo assim renda mínima durante o período de paralisação das atividades pesqueiras. Contudo, 31,08% (46), não tiveram acesso e apenas 11 pessoas não responderam sobre o assunto.

Assim como no caso dos agricultores familiares, a maioria dos pescadores entrevistados (66,67%) informou não possuir a DAP. A não aquisição desse documento, assim como ocorre no caso dos agricultores familiares, pode influenciar na aposentadoria rural, visto que o INSS utiliza desde 2019 a base de dados da DAP para verificar se o trabalhador faz jus ao benefício.

Dos pescadores entrevistados, 100 (33,33%), dentre os que responderam à questão) informaram possuir cadastro na base da DAP. Dentre aqueles 100 que indicaram possuir

cadastro na base da DAP, 51 pescadores (51%) não informaram sua categoria. Já dentre os demais, que indicaram o enquadramento de sua DAP (49), a maioria (93,88%, 46) declarou enquadrar-se na categoria DAP B. Para os pescadores artesanais também se verifica a necessidade de ações de fomento ao cadastramento e ao recadastramento da DAP, para fins de verificação de sua validade, bem como de medidas de conscientização sobre a importância da declaração para benefício do produtor rural.

A maioria dos pescadores (90,54% - 67 pescadores) conseguiu acessar ao crédito do Pronaf, mas a região ainda apresenta um percentual de pescadores com dificuldades para obter o crédito. Sendo que o acesso ao crédito do Pronaf no último ano-safra teve finalidade diversificada. Houve interesse nas linhas de financiamento (custeio e investimento) por 85,14% dos entrevistados, sendo que 14,86% informaram ter acesso de forma satisfatória ao crédito (custeio/investimento) e que ele atende às necessidades produtivas.

A prova de interesse no crédito do Pronaf pelos pescadores está no fato de que 94,59% (35), dentre os entrevistados que responderam à esta questão (37), utilizaram o financiamento para aquisição de equipamentos pesqueiros, visando à melhoria e ao aumento da produtividade de suas atividades. Logo, o fomento às linhas de crédito do Pronaf voltadas para esse segmento deve ser ação prioritária.

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) veio com a proposta de fortalecer a extensão rural no país para construir uma base extensionista mais democrática e comprometida com a emancipação dos atores sociais excluídos do processo produtivo e com o foco na sustentabilidade ambiental dos agroecossistemas. Nesse sentido, o governo investiu na modernização da infraestrutura e em equipamentos das organizações da ATER, bem como na capacitação de seus agentes e na execução de atividades junto a agricultores familiares, pescadores, jovens, mulheres, quilombolas, dentre outros. Portanto, a PNATER foi criada para ser um instrumento de integração entre os agentes da ATER e os agricultores, buscando construir um processo de mudança no sistema agroecológico no campo brasileiro (DINIZ; HESPANHOL, 2018).

No que tange assistência técnica, a maioria dos agricultores familiares (78,47% - 205) não obteve serviço da ATER no decorrer de doze meses e apenas 21,53% (747) receberam esse auxílio no mesmo período. Entre os pescadores, essa situação se agrava ainda mais, pois 96,28% (362) deles não receberam nenhum tipo de assistência técnica e apenas 3,72% (14) conseguiram acessar o serviço. O tempo dos entrevistados em sua

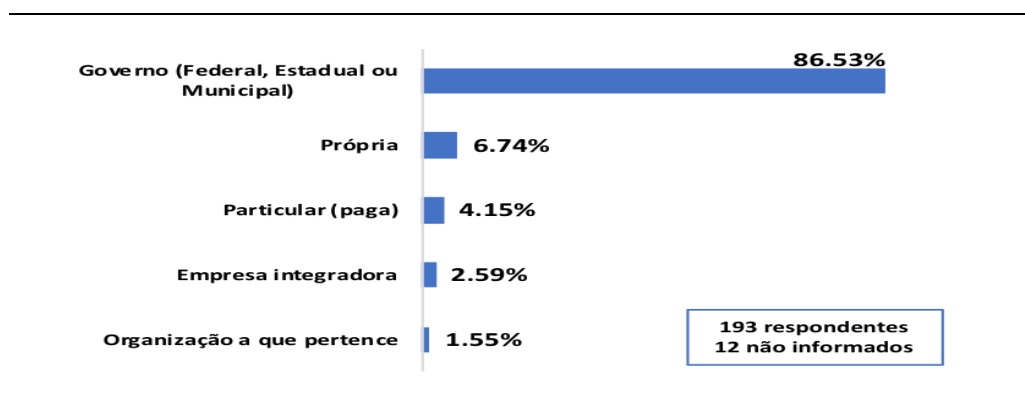
propriedade pode ter influência direta na falta de recebimento de serviços de ATER, fato que parece estar atrelado ao entendimento equivocado dos gestores públicos. Para esses agentes, os agricultores familiares e pescadores só devem ter acesso ao serviço de assistência técnica nos primeiros anos da implantação e consolidação das suas unidades produtivas. Entretanto, a universalização da ATER deve ser direcionada permanentemente para todos os empreendimentos da agricultura familiar e pesqueira. Não pode estar limitada ao tempo ou ao estágio em que se encontram esses atores, uma vez que a agricultura é uma atividade em constante desenvolvimento e aprimoramento.

Os dados sobre o acesso as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no Brasil nos fazem refletir sobre as ponderações realizadas por Rebouças e Lima (2013, p. 92) no qual destacam sobre as consequências da precariedade no acesso aos serviços públicos, como educação, saúde, coleta de lixo, comunicação e lazer, que “inviabiliza o desenvolvimento do assentamento e compromete a qualidade de vida dos moradores”. Precarização que se estende, como pode ser observado nesta pesquisa, indo na ausência de CAR e a DAP à outras políticas públicas.

Para a maioria dos agricultores familiares entrevistados (53,17%, dos 205 que relataram receber ATER), os serviços acontecem raramente; para 19,51% esses serviços ocorrem ocasionalmente; e para 18,05% ocorrem de forma regular e 9,27 nem souberam responder sobre a questão. No caso dos pescadores entrevistados, ou seja, 14 entrevistados, 14,29% têm acesso aos serviços de ATER ocasionalmente, enquanto 21,43%, de forma regular, 14,29% raramente conseguem acesso ao serviço e 50% não responderam a pergunta.

O Gráfico 3 mostra a participação dos agricultores familiares por origem dos serviços de ATER recebidos, no período de um ano. Para 86,53% dos agricultores familiares, esses serviços advêm do setor público.

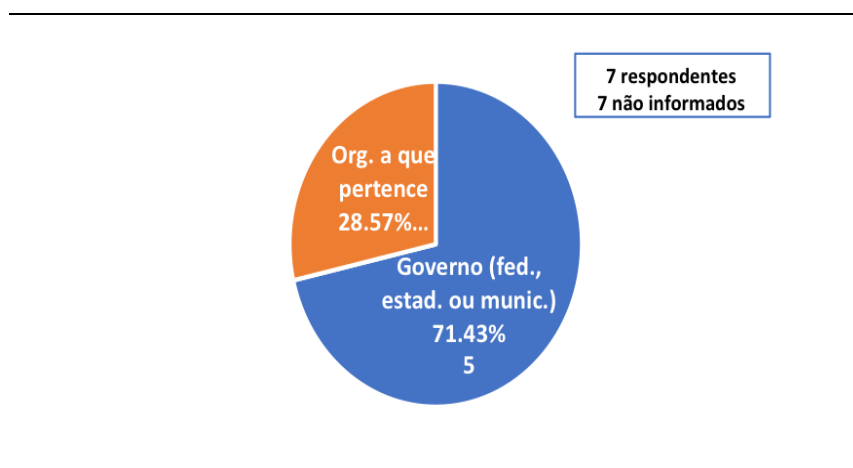
Gráfico 3. Agricultores familiares. Participação dos entrevistados por origem dos serviços de assistência técnica recebidos, nos últimos 12 meses



Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Conforme aponta o Gráfico 4, dos pescadores artesanais entrevistados, 71,43% receberam assistência técnica do governo no período de um ano, e apenas 28,57% declararam receber serviços de ATER das organizações a que pertencem. Isso demonstra a importância do fortalecimento da rede de serviços de ATER do governo, no intuito de melhorar o acesso à assistência técnica para os agricultores familiares e pescadores artesanais no estado do Rio de Janeiro.

Gráfico 4. Pescadores. Participação dos entrevistados por origem dos serviços de assistência técnica recebidos, nos últimos 12 meses.



Fonte: Pesquisa UFF/RJ 2020.

Com base em Diniz e Hespanhol (2018) e nos dados apresentados na presente pesquisa, conclui-se que os investimentos realizados na PNATER, no estado do Rio de Janeiro, não foram capazes de garantir a prestação de serviço de assistência técnica rural com qualidade e quantidade suficientes para atender aos agricultores familiares e pescadores, público-alvo da política pública em questão. Esse fator contribui para a limitação das

atividades de extensão voltadas para a adoção de metodologias participativas, princípios de agroecologia, exclusividade no atendimento de agricultores familiares e de pescadores excluídos desse processo, bem como na implementação de um modelo de desenvolvimento rural, economicamente viável, ecologicamente sustentável e socialmente justo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Traçando um panorama geral a partir dos dados coletados nas entrevistas, pode-se afirmar que os agricultores familiares e pescadores do estado do Rio de Janeiro são pessoas que trabalham para a subsistência, sendo essas as suas principais (e, em muitos casos, únicas) fontes de renda. São majoritariamente os homens os titulares da produção, em sua maioria pretos e pardos, com baixo nível de escolaridade e com famílias pequenas, com vínculo conjugal (oficializado ou não) e quase nenhum poder aquisitivo. Em sua maioria, são proprietários do próprio imóvel, com uma parcela significativa de agricultores cujas terras se encontram em situação de posse. Quase 20% dessas áreas não contam com energia elétrica e mais de 32% não possuem recursos hídricos. Uma porcentagem mínima dos agricultores familiares e pescadores entrevistados tem o registro do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Grande parte dos produtores entrevistados explora a terra há mais de quinze anos.

A partir das discussões levantadas e dos dados apresentados nesta pesquisa, foi possível notar também que o Banco de Alimentos tem grande relevância no estado do Rio de Janeiro, com destaque para algumas regiões e municípios em específico. Constatou-se volumosa diversidade de alimentos recebidos na Ceasa do Rio de Janeiro (onde a quantidade recebida de gêneros alimentícios costuma ser maior que a demandada). Importante frisar que o estado conta com um dos maiores centros de distribuição de alimentos da América Latina, sendo a Ceasa do Rio sua principal instituição executora, também responsável pela implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A pesquisa constatou também o desafio constante na distribuição dos produtos da agricultura familiar, com dificuldades no armazenamento e no transporte dos alimentos, um problema que afeta diretamente a comercialização, o consumo e a demanda pelos produtos agrícolas familiares.

O PAA é de fundamental importância para a inclusão social de trabalhadores, sobretudo os agricultores familiares que possuem enormes dificuldades para negociar os seus produtos. O programa possui expressiva abrangência no estado do Rio de Janeiro, ainda

que possua limitações (como costuma ser com as políticas públicas no geral). Portanto, urge que sejam reduzidas as exigências burocráticas e operacionais no intuito de se facilitar o acesso ao PAA. Da mesma forma, são necessárias ações que promovam a expansão do programa para regiões do estado onde essas políticas públicas não conseguem chegar (ou que chegam de forma muito restrita).

Quanto à viabilidade econômica da agricultura familiar, dos 80,89 milhões de hectares, apenas 15,5% era utilizado para lavoura, segundo dados do Censo Agropecuário de 2017. No entanto, essa pequena quantidade de terra (em termos percentuais) tem a capacidade de fornecer alimentos para mais da metade do Brasil. Isso comprova que a agricultura familiar é uma atividade com grande representatividade no mercado nacional do setor, ocupando mais de um terço da produção no campo. É uma área em desenvolvimento que desempenha importante papel na produção geral de diferentes estados, incluindo o Rio de Janeiro, o qual participa com mais de 42% no valor total da produção, com destaque para a região Metropolitana e para o Norte Fluminense (especialmente as microrregiões Serrana, Campos dos Goytacazes e Nova Friburgo), conforme ressalta Souza *et. al.* (2019). No entanto, apesar dessa notável participação, e de acordo com este estudo, a agricultura familiar no estado do Rio de Janeiro ainda carece de investimentos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Brasília: 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>. Acessado em: 25 de set. de 2022.

ESQUERDO-SOUZA, V. F.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Políticas públicas para a agricultura familiar brasileira: um estudo sobre o Pronaf nos municípios do circuito das frutas – SP. **Revista Extensão Rural**, v. 22, n. 1, jan./mar. 2015.

GUANZIROLI, C. E.; CARDIM, S. E. C. S. (coord.). **Novo retrato da agricultura familiar: o Brasil redescoberto.** Brasília, fev. 2000. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/novoretratoID-3iTs4E7R59.pdf>. Acesso em: jul. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo agropecuário 2006.** Rio de Janeiro: IBGE 2006. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf. Acesso em: 28 jun. 2020.

_____. **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em: 28 jun. 2020.

MARAFON, G. J. Agricultura familiar, pluriatividade e turismo rural: reflexões a partir do território fluminense. **Campo-Território: Revista de Geografia Agrária**, v. 1, n. 1, p. 17-60, 2006. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/11776>. Acesso em: 03 ago. 2020.

MASELLI, M. M. V. S. **A compra da agricultura familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar**: um balanço da (não) implementação deste instrumento de política pública no município do Rio de Janeiro. 2016. Dissertação (Mestrado em Práticas em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.